



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 103/2013
PROTOCOLO N. 60.981/2013

QUESTIONAMENTO:

A minha dúvida é sobre os horários e dias das realizações dos serviços, isto é, vai ser marcado em dias de semana, depois do expediente? Ou fins de semanas (sábados e domingos) ou feriados? No qual seria realizado várias cidades proporcionando a empresa vencedora fazer um agendamento de todas as unidades de um única região num único fim de semana.

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Após consulta à unidade responsável acerca do seu pedido de esclarecimentos, foram prestadas as seguintes informações:

“Os serviços objeto dos Pregões n. 102/2013, 103/2013 e 105/2013 devem ser prestados integralmente na sexta-feira, após o encerramento do expediente, mediante prévio agendamento com o titular da Chefia do respectivo Cartório Eleitoral.”

Cabe informar, ainda, que não há qualquer disposição no edital que exija que os serviços devam ser prestados em todos os municípios no mesmo dia.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Analista Judiciário
Comissão Permanente de Licitação do TRESC